

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 123, de 07 de maio de 2008.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico, aprovado pela Portaria Inmetro nº023/85, resolve:

Aprovar, o modelo SAR 89A, de bico de descarga para uso em bombas medidoras para combustíveis líquidos, marca SAR, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE/FABRICANTE

Nome: Seymour Augusto Roncon EPP

Endereço: Rua Pedro Bonilha, 178 – Piqueri

CEP: 02914-020 São Paulo – SP

2 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Bico de descarga para uso em bombas medidoras de combustíveis líquidos constituído basicamente por corpo fundido e usinado em alumínio e ponteira em alumínio estrudado, injetado e material termoplástico.

Tipo: Automático

Marca: SAR

Modelo: SAR 89A

País de origem: Brasil

3 CARACTERÍSTICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

Vazão máxima: 75 L/min

Vazão mínima: 5 L/min

Pressão máxima de funcionamento: 0,35 MPa

Diâmetro interno da ponteira: 16mm ou 19mm

Diâmetro externo da ponteira: 21mm ou 23,8mm

Rosca de conexão: 19 mm

4 CONTROLE LEGAL

4.1 O bico de descarga para uso em bombas medidoras de combustíveis líquidos deve ser objeto de um procedimento de verificação de sua instalação e funcionamento, conforme disposto nos subitens 13.22, 13.23, 13.24 e 13.25 do regulamento técnico metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 023/85.

5 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 O modelo, a que se refere a presente Portaria, deve conter, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) Número da Portaria de Aprovação de Modelo;
- b) Marca ou nome do fabricante;
- c) Designação do modelo; e,
- d) N.º de série.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA

6.1 Desenho

- Vista externa (lateral)

7 VIGÊNCIA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 123, DE 07 DE maio DE 2008.

	FABRICANTE: SEYMOUR AUGUSTO RONCON EPP	COTAS EM: ND
	VISTA EXTERNA (LATERAL) MODELO: SAR 89A – Vazão máxima 75 L/min	ESCALA: ND
		ANEXO: 01